



Câmara Municipal de Cerquillo

"JOÃO SANSON"

Rua da Cidadania, 102 - Bairro Chave Barros - Cerquillo - SP - CEP: 18520-000 - Tel/fax: (15) 3284.2060

e-mails: camarac@fasternet.com.br - camara@camaracerquillo.sp.gov.br

site: www.camaracerquillo.sp.gov.br

CNPJ(MF): 58.982.364/0001-02

ATA COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezoito, às quatorze horas, na sala das Comissões da Câmara Municipal de Cerquillo/SP, reuniram-se os vereadores Antonio Gabriel Luvizotto e Soneide Nunes Gomes Pissinatti, integrantes da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, com a ausência do Vereador Sílvio Santos Mello. A reunião foi agendada pelo Presidente da Comissão através do aplicativo WhatsApp. Em pauta para esta reunião consta as seguintes proposições: **PROJETO DE LEI Nº 04 de 26 de fevereiro de 2018** – Institui o Programa de Inclusão Social no Município de Cerquillo, e dá outras providências. **Autoria:** Poder Executivo e **PROJETO DE LEI Nº 5 de 09 de março de 2018** – Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo, "José Gomes da Silva" – I.T.E.S.P., para regularização fundiária de imóveis urbanos no Município de Cerquillo e dá outras providências. **Autoria:** Poder Executivo. Na sequência, deu-se início a análise de referidos projetos. Quanto ao Projeto de Lei nº 04/2018, verificou-se que o mesmo recebeu Parecer favorável das Assessorias Técnica Jurídica e Contábil, assim como o Projeto de Lei nº 05 também foi avaliado pela Assessoria Jurídica que não encontrou óbice à sua apreciação. Ambos os projetos são de real importância para os cidadãos desta cidade, sendo que o Projeto de Lei nº 04/2018 promove a inclusão social profissional assistida de pessoas com deficiência intelectual de grau leve, e pessoas com transtornos mentais e comportamentais devido ao uso de múltiplas drogas, sendo que o Programa contempla a concessão de 12 bolsas de inclusão profissional, enquanto que o Projeto de Lei nº 05/2018 trará benefícios aos moradores do loteamento Ribeiro, que há muito tempo solicitam medidas que promovam a regularização de suas propriedades e, esse projeto torna possível esse anseio. Com tais considerações, os presentes se manifestam no sentido de que os projetos em análise reúnem condições para serem apreciados. Não havendo mais nada digno de nota, foi encerrada a presente reunião e lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.

Antonio Gabriel Luvizotto
Presidente

Soneide N. Gomes Pissinatti
Relator